



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, por meio da Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições para provimento de cargo de docente, da carreira do Magistério Superior, mediante CONCURSO PÚBLICO, que será realizado de acordo com as normas vigentes: Resoluções nº 03 e nº 04 de 2014 do COCEPE; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Portaria MEC nº 243, de 03/03/2011, Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme os dados que seguem.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o concurso estarão abertas para o cargo de **Professor de Magistério Superior– Classe A**, conforme exigência: se for Doutorado – Adjunto A, se Mestrado – Assistente A, e se Graduação ou Especialização– Auxiliar, de acordo com o Anexo I.

1.2 Período de inscrições: **de 22 de fevereiro a 22 de março de 2016.**

1.3 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas /RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h às 17h.**

1.3.1 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o tipo de regime: **DE** o valor é de R\$ 100,00 (cem reais) ou **20h** valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser recolhido no Banco do Brasil S.A., através de GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU), disponível no site da UFPel, através do endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp que, para o seu preenchimento, devem ser utilizados os seguintes dados: **Código da Unidade Gestora (UG): 154047, Gestão 15264 e Código do recolhimento 28883-7.** Somente se reconhecerá o pagamento da GRU no valor exato indicado no edital.

1.3.2 Poderão requerer **isenção** da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário padrão disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> e entregá-lo na CPSI, no período de **22 a 26 de fevereiro de 2016**, das 8h às 17h ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a **entrega aconteça até o dia 26 de fevereiro de 2016**, devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI), DA UFPEL – Edital 007/2016 – Isenção - Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. **Os pedidos que chegarem após a data limite, serão preliminarmente indeferidos.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site da CPSI, na data provável de **29/02/2016**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto nos itens 1.1, 1.2 e 1.3.

1.3.3 O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

1.3.4 A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções / COCEPE nº 03 e 04, de 27/03/2014, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, não terá o seu valor restituído em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.4 No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias e regimentais:

a) documento de identidade atual, (**cópia autenticada ou cópia simples acompanhada dos respectivo original**) sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos

- Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto);
- b) no caso de estrangeiro, declaração de que está ciente da obrigatoriedade de apresentar, no momento da posse, o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente;
 - c) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios no ato da inscrição (não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral);
 - d) Guia de recolhimento da União com comprovante **original** do pagamento da taxa de inscrição (conforme subitem 1.3.1). **NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE;**
 - e) no caso de candidato que solicitar a isenção da taxa, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, requerimento, no qual declare estar inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, especificando o número de identificação social – NIS e que atende à condição do Decreto nº 6135/2007 (família de baixa renda);
 - f) a ficha de inscrição com foto (3x4) disponível no endereço: <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> deverá ser impressa, preenchida à mão e assinada, na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. O preenchimento deverá estar legível e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências).
 - g) O candidato que desejar concorrer à vaga para cotista candidato autodeclarado negro definida neste edital deverá preencher o Formulário de Declaração de Etnia que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>– e deverá entregar esse requerimento na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.
 - h) O candidato que desejar concorrer à vaga para cotista candidato com deficiência definida neste edital deverá preencher o Formulário que está disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>– e o laudo da deficiência, deverá entrega-los na CPSI dentro do prazo estabelecido para as inscrições.
- 1.4.1 Para a inscrição, o candidato não necessitará entregar o comprovante da titulação exigida, conforme parágrafo único do art. 19, do Decreto nº 6944/2009, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/>.
- 1.4.2 Os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*– **serão entregues à Comissão Examinadora**, impreterivelmente, no ato de instalação da banca, obedecendo ao artigo nº 25, constante na Resolução nº 04, de 27/03/2014, do COCEPE.
- 1.4.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX**, desde que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES, EM HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR (22 de março de 2016)**. **As inscrições que chegarem após esta data, serão preliminarmente indeferidas, e o SEDEX não será recebido, sendo devolvido a seu destinatário.** Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana.
- 1.4.3.1 A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – **Edital 007/2016** – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas/ RS – CEP 96015-560.
- 1.4.3.2. **Poderão não ser aceitas as inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.4.3.1, em especial o número do edital.**
- 1.4.3.3 A inscrição via SEDEX, se efetuada, **será por conta e risco do candidato**, não se responsabilizando a CPSI/UFPEL por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 1.4.3.4 A CPSI não atestará documentos originais enviados por via postal/SEDEX, assim como não se responsabilizará por tais documentos.
- 1.5 É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.
- 1.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS

2.1. Fica assegurado o direito de inscrição às Pessoas com deficiência no Concurso Público de que trata este Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento, de acordo com o inciso VIII do Art. 37, da Constituição Federal, com parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99.

2.1.1. O candidato portador de deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco por cento (5%) em face da classificação obtida. Nesse edital, o percentual reserva 01 (uma) vaga a Pessoa com Deficiência.

2.2. O direito a nomeação nas vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. O candidato cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

2.2.2. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para Pessoa com Deficiência deverá obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital, terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição, como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. De acordo com a Lei nº 12.990/2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual reserva 02 (duas) vagas aos candidatos autodeclarados negros.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração, disponível no site dos concursos (aba formulários), tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

- 2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 2.9.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, Pessoa Com Deficiência e negros); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva de vagas Pessoa Com Deficiência (aprovados) e outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos como reserva de vagas para negros (aprovados).
- 2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior (2.10), ficando esclarecido que: a) no caso de o primeiro colocado concorrer como candidato da ampla concorrência, a vaga será destinada ao candidato declarado deficiente ou negro, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência; b) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por área; c) em caso de empate entre os cotistas (Pessoa Com Deficiência e/ou Negro) prevalecerá o candidato inscrito como Pessoa Com Deficiência; d) a nomeação observará o quantitativo de vagas por área disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas reservadas neste Edital; e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados em diferentes áreas será nomeado o candidato com maior nota entre eles, independente da área do conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas por área do edital; f) os candidatos somente concorrerão à vaga/área para qual realizaram a inscrição; g) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados na mesma área será nomeado o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por área de conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota.
- 2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

- 3.1. O período provável de realização das provas é de no mínimo sessenta (60) dias após divulgação do edital no Diário Oficial da União e no portal web da UFPel, de abertura das inscrições.
- 3.2. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> no link específico deste edital.
- 3.3. A Prova Prática, a Prova Didática e a arguição oral do projeto de atividades acadêmicas com memorial descritivo serão gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, § 3º, do Decreto 6.944/2009.
- 3.4. Os programas das áreas em concurso constam do Anexo II deste Edital.
- 3.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> consta do seguinte documento: Resolução do COCEPE nº 04 de 27/03/2014.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Os pedidos de inscrição serão apreciados, conforme o caso, pelo Conselho do Centro ou pelo Conselho Departamental da Unidade e, uma vez aceitos, deverão ser homologados pelo Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE).
- 4.2. A homologação das inscrições será publicada no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União (DOU).
- 4.3. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo conforme Resoluções do COCEPE nº 03 e 04 de 27/03/2014.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A UFPel divulgará, através do DOU, em Edital, a relação dos candidatos classificados de acordo com a homologação dos resultados pelo COCEPE.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.1.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto supracitado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão admitidos recursos relacionados ao processo de homologação das inscrições e/ou resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Resolução nº 03 de 27/03/2014.

6.2 Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à SCS (Secretaria dos Conselhos Superiores) dirigido ao presidente do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.3. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h30min às 17h, ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 A nomeação na classe A, nível 1, será feita no Regime Jurídico Único, após a publicação dos resultados finais no DOU. A remuneração será composta:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOCTOR (D)
PROFESSOR (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	DE	10*	R\$ 4.014,00	R\$ 616,83	R\$ 1.931,98	R\$ 4.625,50
		20h	-	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 480,01	R\$ 964,32

*Reservadas 02 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para Pessoa com Deficiência.

Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente àquela do Professor classe A, nível I, sendo composta por Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT). A Retribuição por Titulação (T) será **proporcional ao regime de trabalho** e equivalente ao título de maior grau acadêmico exigido no quadro de vagas do Anexo I neste edital para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão.

7.2 A posse no cargo, de acordo com o artigo 14 da Lei 8.112/90, ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.3 Ao pessoal do magistério superior são peculiares as seguintes atribuições:

- as pertinentes a pesquisa, ensino e extensão que, desenvolvidas de forma simultânea e indissociável, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura, e;
- as relacionadas ao exercício de direção, assessoramento, chefia e coordenação na própria Universidade, além de outras previstas na legislação vigente e determinadas pela administração superior.

7.3.1 Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do curso ou programa e do regime de trabalho para o qual fez concurso, podendo a jornada semanal ser cumprida nos turnos diurno e noturno.

7.3.2 O docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva (DE) fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos, e estará impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

8. DA VALIDADE DO CONCURSO

O concurso será válido por um (01) ano a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais no DOU, prorrogável por igual período, caso haja interesse da instituição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Havendo interesse de outro órgão do poder executivo em aproveitar candidato aprovado no presente concurso e que não será nomeado em razão do número de vagas disponíveis, esta poderá requerer ao Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão – COCEPE da UFPel, que deliberará sobre o aproveitamento do candidato para nomeação junto ao órgão requerente.

9.2 A Universidade enviará correspondência registrada ao candidato, quando se fizer necessário, e considerará notificado/avisado o candidato a partir da postagem de correspondência (com Aviso de Recebimento – AR), independentemente do sucesso ou frustração da localização efetiva do destinatário.

9.2.1 O candidato é o único responsável pela atualização do registro de seu endereço na **UFPel / PROGEP**, o que deve ser feito por escrito, bem como pela disponibilidade de nesse endereço receber correspondências.

9.3 A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no site.

9.4 Maiores informações podem ser obtidas pelo fone: (53)3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

9.5 A CPSI divulgará em seu site, sempre que necessário, editais, normas complementares, retificações e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

9.6 A CPSI não se responsabiliza por cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

9.7 As despesas decorrentes da participação é por conta do candidato.

9.8 O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e no Diário Oficial da União – DOU.

9.9 Fazem parte do presente edital: Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida; Anexo II – Programa.

Prof^ª. Dr^ª. Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I – ÁREAS EM CONCURSO

Unidade/Departamento/ Processo	Área ou Subárea/Vagas/ Classe/Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Tipos de Provas*
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.008914/2015-61	Bioquímica 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Doutorado em Bioquímica.	IA, II, III, IV
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Proc. nº 23110.006529/2015-80	Bacteriologia E/OU Micologia E/OU Parasitologia E/OU Citologia e Biologia Celular E/OU Biologia Molecular 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Farmácia COM Doutorado.	IA, II, III, IV
Centro de Letras e Comunicação Proc. nº 23110.006562/2015-18	Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Letras – Espanhol COM Doutorado em Letras: Linguística Aplicada OU Estudos da Tradução.	IA, II, III, IV
Faculdade de Nutrição Proc. nº 23110.007788/2015-28	Dietética 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Nutrição COM Doutorado.	IA, II, III, IV
Centro de Artes Proc. nº 23110.007327/2015-55	Artes/ História da Arte, Fotografia, Artes do Vídeo e Educação Artística 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Artes Visuais COM Doutorado em Artes Visuais OU História das Artes OU Educação.	IB, II, III, IV
Faculdade de Medicina Proc. nº 23110.006755/2015-61	Tratamento e Prevenção Psicológica 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Psicologia COM Doutorado.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Proc. nº 23110.000040/2016-85	Ginecologia e Obstetrícia 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Medicina COM Doutorado em Ginecologia e Obstetrícia.	IA, II, III, IV

Faculdade de Medicina Proc. nº 23110.007674/2015-88	Oftalmologia 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Medicina COM Doutorado E Especialização OU Mestrado OU Doutorado em Oftalmologia.	IA, II, III, IV
Faculdade de Medicina Proc. nº 23110.000205/2016-19	Cuidados Paliativos 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Medicina COM Doutorado na área de Ciências da Saúde.	IA, II, III, IV
Faculdade de Odontologia Proc. nº 23110.009066/2015-16	Periodontia 01 vaga Classe A – Adjunto A 40h DE	Graduação em Odontologia COM Doutorado em Periodontia OU com área de concentração em Periodontia.	IA, II, III, IV

***OBSERVAÇÃO QUANTO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (TIPOS DE PROVAS A SEREM REALIZADAS):**

I A– Prova Escrita.

I B – Prova Prática.

II – Prova Didática.

III – Prova de Títulos a partir de análise do *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes, devidamente documentado.

IV – Defesa do Memorial descritivo com Plano de atividades acadêmicas.

Obs: As informações sobre os tipos de provas e demais normas de concurso estão indicadas na Resolução nº 04/2014 do COCEPE da UFPel e são encontradas no site da UFPel na aba Concursos/Documentos/Normas para Concursos/Resolução COCEPE nº 04/2014.

ANEXO II – PROGRAMAS

Proc. nº 23110.008914/2015-61

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Área: Bioquímica

1. Química de aminoácidos, peptídeos e proteínas
2. Química de carboidratos
3. Química de lipídios
4. Enzimas
5. Nucleotídeos/ ácidos nucleicos e síntese protéica
6. Oxidações biológicas
7. Metabolismo de carboidratos
8. Metabolismo de lipídios
9. Metabolismo de aminoácidos
10. Mecanismo de sinalização hormonal

Bibliografia Sugerida:

BERG, J.M.; TYMOCZKO, J.L.; STRYER, L. **BIOQUÍMICA**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
CHAMPE, P.C.; HARVEY, R.A.; FERRIER, D.R. **BIOQUÍMICA ILUSTRADA**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2012.
NELSON, D.; COX, M. **PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA DE LEHNINGER**. 6 ED. Porto Alegre, RS: Artmed, 2014.
SMITH, C.; MARKS, A.; LIEBERMAN, M. **BIOQUÍMICA MÉDICA BÁSICA DE MARKS – Uma abordagem clínica**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
VOET, D., VOET, J.G., PRATT, C.W. **FUNDAMENTOS DE BIOQUÍMICA**. 3 ed, Porto Alegre: Artmed, 2006.

Proc. nº 23110.006529/2015-80

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos

Área: Bacteriologia E/OU Micologia E/OU Parasitologia E/OU Citologia e Biologia Celular E/OU Biologia Molecular

1. Coleta de materiais e rotina de isolamento e identificação de microrganismos.
2. Testes de susceptibilidade a antimicrobianos e antimicóticos.
3. Bacteriologia das infecções do sistema urinário, reprodutor, digestivo e respiratório.
4. Técnicas de identificação das micoses humanas superficiais, profundas e sistêmicas.
5. Coleta e preservação da amostra fecal.
6. Diagnóstico e identificação de parasitos.
7. Técnicas de coleta, fixação e coloração do esfregaço cervical.
8. Citologia do trato genital feminino normal; Citologia hormonal do trato genital feminino; Lesões inflamatórias do trato genital feminino.
9. Lesões escamosas pré-malignas cervicais; Carcinoma escamoso invasivo do colo uterino; Adenocarcinoma in situ e invasivo cervical.
10. Diagnóstico molecular em análises clínicas.

Bibliografia Sugerida:

MURRAY, PATRICK. **Microbiologia Médica**. Trad. Claudia Lucia Caetano de Araujo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.
VERMELHO, A.B.; PEREIRA, A.F.; COELHO, R.R.R.; SOUTO-PADRÓN, T. **Práticas de Microbiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. 1ª edição.

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S. (Ed). Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e autoimunes. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

DE CARLI, G.A. Parasitologia clínica: seleção de métodos e técnicas de laboratório para diagnóstico das parasitoses humanas. São Paulo: Atheneu, 2001.

LAUERMAN, L.H. (1998). Nucleic acid amplification assays for diagnosis of animal diseases. Lauerman L.H. Ed.

MURRAY, P.R.; BARON, E.J.; PFALLER, M.A.; TENOVER, F.C.; YOLKEN, R.H. (1999). Manual of Clinical Microbiology – 7th Edition. ASM Press, Washington, DC, EUA.

PERSING, D.H.; SMITH, T.F.; TENOVER, F.C.; WHITE, T.J. (1993). Diagnostic Molecular Microbiology: Principles and Applications. ASM Press, Washington, DC, EUA.

ROSSETTI, M. L.; DA SILVA, C. M. D., RODRIGUES J. J. S. Doenças Infecciosas: Diagnóstico Molecular, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

AYALA, J.M. et al. Citologia ginecológica. 2. ed. Barcelona: Científico-Médico, 1985.

BIBBO, M.; MORAES FILHO, A. Lesões relacionadas a infecção por HPV no trato anogenital. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.

BIBBO, M. S. Comprehensive cytopathology. 2nd. Philadelphia: W.B. Saunders, 1997.

CARVALHO, G. Citologia do trato genital feminino. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1988.

Proc. nº 23110.006562/2015-18

Centro de Letras e Comunicação

Área: Letras/ Línguas Estrangeiras Modernas

1. Terminologia e tradução
2. Práticas de Tradução em Língua Espanhola e Ensino
3. Tradução Jurídica de Língua Espanhola
4. Ferramentas CAT e de Mineração de dados
5. Tradução literária em Língua Espanhola
6. Teorias contemporâneas da Tradução
7. História e ética da tradução
8. Tradução audiovisual em Língua Espanhola
9. Tradução de Língua Espanhola e mercado de trabalho
10. Didática de Ensino de Práticas de tradução em Língua Espanhola: métodos e técnicas.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.007788/2015-28

Faculdade de Nutrição

Área: Dietética

1. Fisiopatologia e Dietoterapia no Diabete Melito.
2. Fisiopatologia e Dietoterapia na Nefropatia.
3. Fisiopatologia e Dietoterapia na Obesidade.
4. Fisiopatologia e Dietoterapia nas Dislipidemias.
5. Fisiopatologia e Dietoterapia em Oncologia.
6. Fisiopatologia e Dietoterapia no Diabete Gestacional.
7. Nutrição do Recém Nascido Prematuro.
8. Fisiopatologia e Condutas Nutricionais na Obesidade Infantil.
9. Fisiopatologia e Dietoterapia nas Síndromes Hipertensivas Gestacionais.
10. Manejo da Lactação e Assistência a Nutriz.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.007327/2015-55

Centro de Artes

Área: Artes/ História da Arte, Fotografia, Artes do Vídeo e Educação Artística

1. Arte do Século XIX: convergências e divergências entre pintura e fotografia.
2. O impacto do surgimento da fotografia para a cultura artística do século XIX.
3. As vanguardas históricas e a contestação dos paradigmas tradicionais.
4. História das imagens técnicas: dos primórdios aos dias atuais.
5. A presença da fotografia na arte dos séculos XX e XXI.
6. Fundamentos teóricos da linguagem fotográfica.
7. Processamentos laboratoriais em fotografia.
8. O analógico e o digital na produção da imagem.
9. Práticas artísticas midiáticas: possibilidades atuais
10. Arte e tecnologia: fotografia, animação e vídeo.

Bibliografia Sugerida:

ARGAN, G. C. Arte Moderna. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, 709 p.

AUMONT, Jacques. A imagem. Campinas: Papyrus, 1993.

BARTHES, R. A Câmara Clara. Lisboa: Edições 70, 1980.

DE FUSCO, R. História da arte contemporânea. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

DUBOIS, Philippe: O Ato Fotográfico. Campinas: Papyrus, 1993.

KOSSOY, Boris. Fotografia e História. São Paulo: Ática, 1989.

MACHADO, Arlindo. As imagens técnicas: da fotografia à síntese numérica. Imagens, Campinas, n. 3, p. 8-14, 1994.

MICHELI, M. de. As vanguardas artísticas. São Paulo: Martins Fontes, 1991, 268 p.

MILLET, C. A arte contemporânea. Lisboa: Instituto Piaget, 1997, 147p.

SONTAG, Susan. Ensaio sobre fotografia. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1986.

SOUGEZ, Marie-Loup. História da Fotografia. Editora Dinalivro; 2001.

Prova Prática:

METODOLOGIA DE AFERIÇÃO:

A prova prática será dividida em três partes:

01. Uso de Câmera Digital Profissional.
02. Uso de programas de edição de imagens.
03. Elaboração de memorial descritivo sobre o trabalho desenvolvido.

LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Câmeras fotográficas digitais profissionais (DSLR).

Diferentes tipos de lentes.

Computadores com softwares de edição de imagem.

Canetas

EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA UFPEL

Computadores com softwares de edição de imagem.

Obs.: Os candidatos deverão trazer os seus equipamentos fotográficos (câmeras fotográficas digitais e lentes).

Proc. nº 23110.006755/2015-61

Faculdade de Medicina

Área: Tratamento e Prevenção Psicológica

1. Contribuições da psicologia institucional no matriciamento em saúde.
2. Problemática e perspectivas criadoras da psicologia na ESF (Estratégia de Saúde da Família).
3. Reforma psiquiátrica no Brasil: avanços e retrocessos na sua implementação no contexto do SUS.
4. A organização dos sistemas de referência e contra-referência no SUS.
5. Acompanhamento Terapêutico: conceito, discussão psicopatológica e possibilidades clínicas.
6. A psicologia e a humanização no SUS.
7. Saúde Coletiva ou Saúde Pública? contextualização histórica e conceitual.
8. A psicologia no Hospital Geral.
9. Equipe multiprofissional e intervenção em promoção da saúde coletiva.
10. Política, gestão, controle social e avaliação de programas em serviços de saúde.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.000040/2016-85

Faculdade de Medicina

Área: Ginecologia e Obstetrícia

1. Hipertensão e gravidez
2. Hemorragias da gestação
3. Rotura prematura das membranas
4. Crescimento intra-uterino restrito
5. Diabetes e gravidez
6. Câncer de colo uterino
7. Lesões benignas da mama
8. Infertilidade conjugal
9. Endometriose
10. Tumores de ovário

Bibliografia Sugerida:

Obstetrícia – J. de Rezende, Editora Guanabara Koogan

Manuais de Assistência ao Parto, Assistência Pré-natal e Emergências em Obstetrícia – Ministério da Saúde

Tratado de Ginecologia e Obstetrícia –Febrasgo, Editora Guanabara Koogan

Tratado de Ginecologia _ Halbe, Editora Guanabara Koogan

Tratado de Ginecologia- Novak, Editora Guanabara Koogan

Manual de Obstetrícia , Martins- Costa e cols, Editora Artes Médicas

Manual de Ginecologia, Freitas e cols, Editora Artes Médicas.

Proc. nº 23110.007674/2015-88

Faculdade de Medicina

Área: Oftalmologia

1. Doenças oculares assintomáticas;
2. Perdas agudas e crônicas da visão;
3. Dor ocular;
4. Olho vermelho;

5. Oftalmologia e Endocrinologia;
6. Oftalmologia e Cardiologia;
7. Oftalmopediatria;
8. Neuroftalmologia;
9. Uveítes;
10. Catarata e Glaucoma;

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.000205/2016-19

Faculdade de Medicina

Área: Cuidados Paliativos

1. Dor persistente e seu tratamento farmacológico em medicina paliativa
2. Sintomas respiratórios em medicina paliativa
3. Sintomas digestórios em medicina paliativa
4. Sintomas psiquiátricos em medicina paliativa
5. Distúrbios metabólicos em medicina paliativa
6. Anorexia e caquexia em medicina paliativa
7. Urgências em medicina paliativa
8. Delirium
9. Abordagem do Sofrimento Físico, Sócio-Emocional e Espiritual
10. Formação e coordenação da equipe assistencial para cuidados paliativos e interação com a unidade de cuidado (paciente-cuidador-família).

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Proc. nº 23110.009066/2015-16

Faculdade de Odontologia

Área: Periodontia

1. Periodonto Normal: aspectos morfológicos, histológicos, fisiológicos e clínicos;
2. Etiopatogênese das doenças periodontais;
3. Diagnóstico das doenças periodontais;
4. Bases racionais das terapias cirúrgicas e não cirúrgicas das doenças periodontais e resultados esperados;
5. Terapêutica periodontal de Urgência: diagnóstico e tratamento das lesões de caráter agudo;
6. Interrelação Periodontia e Odontologia Restauradora;
7. Técnicas cirúrgicas para aumento de coroa clínica;
8. Evolução dos conceitos de doença periodontal e epidemiologia das doenças periodontais;
9. Interrelação entre doenças periodontais e condições sistêmicas;
10. Terapia periodontal de suporte.

Bibliografia Sugerida:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.